16/04/2019

PROJETO DE LEI Nº 312 de2019.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 02 ASSESSORIA DO PLENÁRIO ESTADO DA PARAÍBA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO ESTADO DA PARAÍBA NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - É obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro, bem como do Hino do Estado da Paraíba, na abertura de todas as competições esportivas realizadas no Estado, bem como antes de todas as partidas de futebol profissional realizadas no Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A execução dos Hinos Nacional e da Paraíba, na abertura de todas as competições esportivas realizadas, bem como antes de todas as partidas de futebol profissional realizado no Estado é uma medida simples, mas que geram um grande impacto social e cívico no seio da sociedade.

Dos Símbolos Nacionais brasileiros, o Hino Nacional é um dos mais populares. Com letra de Joaquim Osório Duque Estrada, escrita em 1909, e música de Francisco Manuel da Silva, composta em 1822, o Hino Nacional brasileiro é marca dos momentos mais solenes da nossa História, que desperta o sentimento patriótico e emociona desde a mais alta autoridade, até o cidadão mais humilde.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
03
ASSESSORIA DO PLENÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA

Já o Hino do Estado da Paraíba tem uma letra belíssima, contudo, sendo totalmente desconhecido para a grande maioria da população paraibana, sendo imperativo o seu conhecimento para fortalecer ainda mais o orgulho de ser paraibano.

O Hino do Estado da Paraíba, que tem música de "Abdon Felinto Milanez e letra de Francisco Aurélio de Figueiredo Melo, foi composto em 1905 e somente em 1978 foi oficializado devendo ser estimulado o seu conhecimento por todos".

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Deputados Estaduais para que o presente projeto de lei seja aprovado, no sentido de aprimorar o sentimento cívico de nossa sociedade.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual